



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



OF. CMV. PRES. Nº 077/2019

Viana/ES, 01 de outubro de 2019.

Ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana
Senhor Vereador Valdemir Souza Pereira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei n.º 42/2019-Utilidade Pública.

Prezado Senhor,

O Presidente desta Casa de Leis, Vereador Fabio Luiz Dias, encaminha à Vice-Presidência, para análise, o Projeto de Lei n.º 42/2019 que confere o título de utilidade pública municipal ao Instituto Socioeducativo Mais Querer.

Atenciosamente,



CÂMARA
MUNICIPAL
DE VIANA

Protocolo nº 2398

05 / 10 / 19


Assinatura


FABIO LUIZ DIAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º42/2019.

Exmos. Vereadores,

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo conferir o o título de Utilidade Pública Municipal ao "Instituto Socioeducativo Mais Querer".

A entidade "Instituto Socioeducativo Mais Querer", tem demonstrado em seu período de existência, comprometimento com a coisa pública, com as questões sociais e defesa dos interesses dos munícipes residentes na sua região de atuação do instituto.

Dentre as atividades desempenhadas pelo Instituto Socioeducativo Mais Querer pode-se elencar: o cuidado de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, dependência química, acompanhamento profissional, inclusão e promoção do bem-estar social através do esporte e da cultura.

Destaca-se que a entidade possui regularidade e documentação necessárias para recebimento de tal título, conforme pode ser averiguado em documentação juntada ao presente processo.

Nesse sentido, solicito aos meus pares desta Casa de Leis, deferimento da solicitação aqui apresentada de modo a contribuir para o desenvolvimento social do Município de Viana.

Atenciosamente,

Viana/ES, 01 de outubro de 2019.


FABIO LUIZ DIAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”



PROJETO DE LEI Nº 42/2019.

Declara como de Utilidade Pública o
“Instituto Socioeducativo Mais
Querer”.

Art. 1º- Declara como de Utilidade Pública, para todos os efeitos, no âmbito municipal o “Instituto Socioeducativo Mais Querer”, associação civil de interesse privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 2014, inscrita no CNPJ 20.026.000/0001/78, situada à Rua Aristides Carvalho, n.º 14, Bairro Vila Bethânia – Viana, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Cessará automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- I – altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II – modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação do cartório de registro de títulos e documentos do município;
- III – seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV – utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Viana/ES, 01 de outubro de 2019.